

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>34323/2025</u>	
Recebido em: <u>26/11/2025</u>	
Horário: <u>11:15</u>	horas
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	

PROJETO DE LEI Nº 110/2025

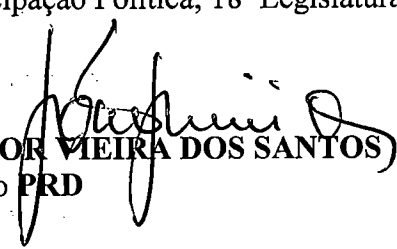
**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA
EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL
VENECIANO NAS ESCOLAS
PÚBLICAS E PRIVADAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**

O vereador João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III, art. 88, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de execução do Hino Municipal Veneciano em todas as escolas públicas ou privadas do município de Nova Venécia, uma vez por semana, em dia e horário flexível de acordo com o cronograma feito pela unidade escolar.

Art. 2º Entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo **PRD**



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



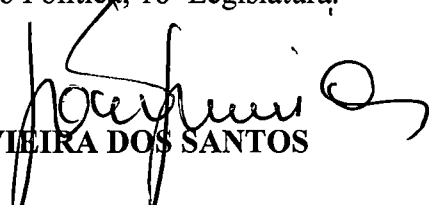
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal Veneciano em todas as escolas públicas e privadas do município de Nova Venécia, uma vez por semana, em dia e horário definidos de acordo com o cronograma de cada unidade escolar. A proposta busca fortalecer o sentimento de pertencimento, identidade e valorização da história local entre crianças e jovens. A execução regular do Hino Municipal contribui para a formação cidadã, estimulando o respeito aos símbolos do município e promovendo o conhecimento das raízes culturais, sociais e históricas de Nova Venécia. Além disso, a medida incentiva a construção de valores coletivos e o desenvolvimento de um ambiente escolar que favoreça o civismo, a união e o orgulho de ser veneciano. O contato contínuo dos estudantes com o hino fortalece a consciência comunitária e reforça a importância de preservar e honrar a memória e as tradições municipais. Ao permitir que cada escola defina o melhor dia e horário para a execução, o projeto garante flexibilidade administrativa e respeita a autonomia das instituições, sem causar interrupções indevidas no planejamento pedagógico. Diante do exposto, a presente iniciativa se mostra relevante e oportuna, contribuindo para o engrandecimento da cultura local e para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o município. Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador - PRD